DECRETO Nº 14 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2756

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$607.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **607.650,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

577	08.241.0808.2149.0000	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	30.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
577	08.241.0808.2149.0000	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	144.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
576	08.244.1207.2149.0000	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	20.622,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
576	08.244.1207.2149.0000	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	413.028,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

465	08.244.1207.2149.0000	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	-413.028,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

479	08.241.0808.2092.0000	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	-144.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

DECRETO Nº 14 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2756

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

548	26.782.2607.1414.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-30.000,00
	4.4.50.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
548	26.782.2607.1414.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-20.622,00
	4.4.50.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-607.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL